



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA**  
Rod. Gether Lopes de Farias – S/N – Bairro Emílio Calegari  
São Domingos do Norte – ESCEP 29745-000

## **INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI/SAAE Nº001/2014**

**DISPÕE SOBRE A INSTRUÇÃO NORMATIVA DAS  
NORMAS E PROCEDIMENTOS DA SEÇÃO  
DE CADASTRO, EMISSÃO E CONTROLE DE  
CONTAS DO SAAE.**

INSTRUÇÃO NORMATIVA SECONT - SCI/SAAE - 001/2014

DATA: 09 de Dezembro de 2014.

VERSÃO: 1.0 de 09 de Dezembro de 2014.

APROVAÇÃO EM: 15/12/2014

ATO APROVAÇÃO: PORTARIA Nº. 004 DE 16/12/2014

UNIDADES RESPONSÁVEIS: UCCI – UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO  
SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE-ES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.66, inciso V e 74, I, “g” da Lei Orgânica Municipal.

A SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 31 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº. 101/2000 e atendendo ao disposto nos artigos 103, 104 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei nº 71, de 30 de junho de 1995, alterada pela Lei nº. 691, de 29 de março de 2012, no seu artigo 66-A, que Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal nos termos do art. 31 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000 e arts. 103 e 104 da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Norte-ES;

Considerando a Lei nº. 043/93, de 28 de outubro de 1993, que Dispõe sobre a Criação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, e dá outras Providências.

Considerando a Lei nº. 267, de 13 de novembro de 2001, que aprova o Regulamento dos Serviços Públicos de Água e Esgotos, prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Domingos do Norte – Autarquia.

Considerando que o atendimento às equipes de Controle Externo obedecerá às normas gerais estabelecidas nesta Instrução Normativa;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA**  
Rod. Gether Lopes de Farias – S/N – Bairro Emílio Calegari  
São Domingos do Norte – ESCEP 29745-000

Considerando que esta Instrução Normativa fundamenta-se na Resolução nº. 227/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES e na Instrução Normativa nº. 001/2012 que dispõem sobre a produção de Instruções Normativas Normas das Normas.

**RESOLVE:**

**CAPÍTULO I**  
**Das Disposições Iniciais**

**Art. 1º** Estabelecer Normas e Procedimentos que deverá interagir junto a Seção de Cadastro, Emissão e Controle de Contas.

**Art. 2º** Esta Instrução Normativa abrange a Seção de Cadastro, Emissão e controle de Contas.

**CAPÍTULO II**  
**Dos Conceitos**

**Art. 3º** Para fins desta Instrução Normativa adota-se a seguinte definição:

**Cadastro, Emissão e Controle de Contas:** Organizar e implantar a estrutura técnico-administrativo, visando implementação do cadastro de cliente e as emissões de faturas dos usuários.

**CAPÍTULO III**  
**Das Rotinas Internas e Procedimentos de Controle**

**Art. 4º** Manual de Rotinas Internas e Procedimentos de Controle: Cadastro, Emissão e Controle de Contas.

- I – emitir notificações aos usuários, referentes ao consumo excessivo de água, substituição de hidrômetros e ligações clandestinas de ramais de água;
- II – prestar informações que lhe forem solicitadas pelos usuários e encaminhar aos órgãos competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- III – atender ao usuário, informando sobre tarifas, medições e outros assuntos relacionados com seu trabalho;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA**  
Rod. Gether Lopes de Farias – S/N – Bairro Emílio Calegari  
São Domingos do Norte – ESCEP 29745-000

**IV** – orientar o usuário quanto ao cumprimento de regulamentação referente ao consumo de água e ao esgotamento sanitário;

**V** - criar e manter atualizado banco de dados destinado a fornecer planejamento das ações do SAAE;

**VI** – realizar análise qualitativos e quantitativos e montar cadastro de informações relativo a ligações cortadas e desativadas, identificando os motivos de cortes e desativações e propondo medidas para minimizar estas situações;

**VII** – manter atualizados dados e indicadores de cortes, consumo e ligações de água;

**CAPÍTULO IV**  
**Das Responsabilidades**

**Art. 5º São responsabilidades do Cadastro, Emissão e Controle de Contas:**

**I** - Executar as atividades de levantamento de dados e informações destinadas ao processamento eletrônico;

**II** - Processar as emissões de contas dos usuários, promovendo alterações, quando necessário;

**III** - Manter permanentemente atualizado o cadastro de clientes e o cadastro cartográfico do Município;

**IV** - Atender aos clientes;

**V** - Controlar baixas;

**VI** - Efetuar o controle de débitos de clientes;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA**  
Rod. Gether Lopes de Farias – S/N – Bairro Emílio Calegari  
São Domingos do Norte – ESCEP 29745-000

**VII** - Emitir lista de cortes de fornecimentos, quando houver 03 (três) talões em atraso;

**VIII** - Promover levantamentos objetivando a expansão de redes na sede do Município;

**IX** - Providenciar a cobrança das contas devidas ao SAAE, procedendo à aplicação de multas e outras sanções vigente no regulamento, quando necessário;

**X** - Efetuar as atividades de controle e crítica da arrecadação;

**XI** - Acompanhar as atividades de corte e religação de água no município, sugerindo as providências necessárias ao aprimoramento desses serviços;

**XII** - Acompanhar através da rede bancária, o controle da arrecadação de contas devidas ao SAAE, em articulação com a Seção de Contabilidade;

**XIII** - Efetuar cancelamento de débitos de clientes, quando forem comprovadamente indevidos;

**XIV** - Proceder à aplicação das tarifas de água e esgoto aprovadas pelo órgão competente;

**XV** - Atualizar em conjunto com a seção de informática, quando autorizado pelo órgão competente, as tabelas de tarifas de água/esgoto e serviços diversos, e encaminhando-as às demais unidades usuárias;

**XVI** - Para o requerimento de cadastro de ligação de Água e Esgoto, o usuário deverá ser titular do imóvel ou apresentar procuração com respectivos documentos exigidos no ato de seu cadastro, prevalecendo assim para quando houver possível alteração do titular.

**Art. 6º Das Unidades Executoras ligadas ao CECC:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA**  
Rod. Gether Lopes de Farias – S/N – Bairro Emílio Calegari  
São Domingos do Norte – ESCEP 29745-000

**I** - Alertar à unidade responsável sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho;

**II** - Manter a Instrução Normativa acessível a todos os servidores das Seções, zelando pelo fiel cumprimento da mesma;

**III** - Cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa do respectivo Sistema Administrativo.

**Art. 7º Da Controladoria Central do Município:**

**I** - prestar apoio técnico às unidades responsáveis na fase de elaboração das Instruções Normativas e em suas atualizações em especial no que tange à Identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle;

**CAPÍTULO IV**  
**Das Disposições Finais**

**Art. 8º** Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto à Unidade da Controladoria que por sua vez, através de procedimentos de auditoria interna, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional.

**Art. 9º** Esta Instrução Normativa entrará em vigência a partir da sua publicação.

São Domingos do Norte/ES, 09 de Dezembro de 2014.

José Geraldo Guidoni  
Prefeito Municipal

Maria Goreth Barbosa Carneiro  
Sec. Municipal de Controle Interno  
e Transparência

Ailton Jorge Trevizani

Karen Roberta Zambaldi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA**  
Rod. Gether Lopes de Farias – S/N – Bairro Emílio Calegari  
São Domingos do Norte – ESCEP 29745-000

Diretor Geral do SAAE/SDN-ES

Representante do Subsistema do SAAE  
Portaria nº: